



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.858**

**De 26 de setembro de 2018**

PROJETO DE LEI Nº 071/18-E  
De 29 de agosto de 2018  
AUTÓGRAFO Nº 4.860 de 24/09/2018  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente:

(207) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00 .....R\$ 352.000,00  
Fonte: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar – Ensino Médio

**TOTAL: .....R\$ 352.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da previsão de excesso de arrecadação, com o Termo de Aditamento ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e o Município de São Roque, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

*OK*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/09/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 26 de setembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 24/09/2018**

/mgsm.-